



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PALACIO DR. HERACLIDES SANTA HELENA

DECRETO MUNICIPAL Nº. 059 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

JEFERSON DA SILVA PIRES, Prefeito Municipal de Quaraí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 4.274 de 10 de setembro de 2025, DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 290.484,75 (duzentos e noventa mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), conforme classificação a seguir:

Cód Red.	Classificação Fiscal	Nomenclatura	Valor – R\$
	12.01.154510069.1.341	Programa de Recuperação de Estradas Vicinais Conv. FPE 778/2025	
11408	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	290.484,75

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela transferência financeira recebida do Governo do Estado do Rio Grande do Sul por intermédio da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação, conforme Termo de Convênio FPE nº 778/2025, no valor de R\$ 290.484,75 (duzentos e noventa mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

Art. 3º - Ficam incluídas no Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, Lei nº 3.845 de 19/10/2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, Lei nº 4.167 de 14/11/2024, os projetos e atividades constante no art. 1º deste Decreto.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE QUARAI, EM 10 DE SETEMBRO DE 2025.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

